



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001475-9

REFERENCIA: ATA de Registro de Preços nº 016/SMSUB/COGEL/19

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: Suspensão contratual.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura São Miguel Paulista inscrita no CNPJ nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo, nº 191 Bairro: Pedreira – São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211 – e-mail engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 071335556**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no XIV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

1.1. Fica **suspensa** a execução do Termo de Contrato nº 014/SUB-MP/2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **28/09/2022**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **014/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



ANDRÉ MARGARIDO PACHECO
RG nº 12.923.880
CPF: 129.097.868-97

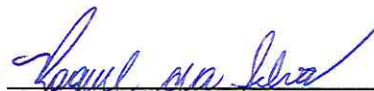
Testemunhas:

1)



ERA TÉCNICA Eng. Constr. e Serv. Ltda
Fernanda Costa
Coord. Gestão de Contratos

2)



RE: 799.603.9